

Relatório de Atividades do Escritório do Inspetor-Geral
Referente ao Período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017

Este relatório é apresentado em cumprimento ao Artigo 122 das
Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral
Preparado pela Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos

Escritório do Inspetor-Geral

Original: inglês



OEA | Mais direitos
para mais pessoas

20 de setembro de 2017

Antígua e Barbuda

Argentina

Bahamas

Barbados

Belize

Bolívia

Brasil

Canadá

Chile

Colômbia

Costa Rica

Cuba

Dominica

El Salvador

Equador

Estados Unidos

Grenada

Guatemala

Guiana

Haiti

Honduras

Jamaica

México

Nicarágua

Panamá

Paraguai

Peru

República Dominicana

Saint Kitts e Nevis

Santa Lúcia

São Vicente e Granadinas

Suriname

Trinidad e Tobago

Uruguai

Venezuela

OIG-IG-17-07

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência o Relatório de Atividades do Escritório do Inspetor-Geral referente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017.

Apresento este relatório a Vossa Excelência, para encaminhamento ao Conselho Permanente, em conformidade com as disposições do Artigo 122 das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e consideração.

Hugo Ascencio
Inspetor-Geral

Anexo

A Sua Excelência o Senhor
Luis Almagro
Secretário-Geral da
Organização dos Estados Americanos
Washington, D.C.

**Relatório de Atividades do Escritório do Inspetor-Geral
Referente ao Período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017**

I. Resumo

As atividades do Escritório do Inspetor-Geral (EIG) são conduzidas em conformidade com o Capítulo IX – Assessoramento, Auditoria e Fiscalização Financeira – das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral (doravante denominadas Normas Gerais) e a Ordem Executiva N° 95-05. Essas disposições estabelecem a função de auditoria interna, que presta apoio ao Secretário-Geral e aos órgãos deliberativos no monitoramento do adequado cumprimento das responsabilidades dos vários níveis de administração, com relação aos programas e recursos da Secretaria-Geral (SG). O objetivo do EIG é assegurar a revisão sistemática dos processos operacionais e transações financeiras tanto na sede como nos Escritórios da Secretaria-Geral nos Estados membros.

Este relatório é apresentado em conformidade com o Artigo 122 das Normas Gerais, e se refere às atividades do EIG de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2015. Nesse período, o EIG:

- dedicou-se à conclusão de todas as atividades pendentes de 2016, inclusive a auditoria do Departamento de Serviços de Compras – **Viagens de não funcionários da OEA**. Essa auditoria encontrava-se em fase de instrução em 30 de junho;
- iniciou **três auditorias** do Plano de Trabalho de 2017:
 - o Departamento de Serviços de Compras – **Processo de pagamento de cartões de crédito da SG/OEA**;
 - o Departamento de Desenvolvimento Sustentável da SEDI – **Projeto da Bacia do Prata**;
 - o Departamento de Desenvolvimento Econômico da SEDI – **Projeto do Patrimônio Cultural - Fase II**;
- concluiu uma auditoria de acompanhamento solicitada pelo Gabinete do Secretário-Geral:
 - o OIG/REVIEW-17/03: Programa de Facilitadores Judiciais.

Duas recomendações foram expedidas como resultado dessa auditoria de acompanhamento.

- Recebeu **12 assuntos** para investigação:
 - o SG/OIG/INV/17/01: Fraude/apropriação indébita de reembolso de impostos dos Estados Unidos;
 - o SG/OIG/INV-PR-17/02: Práticas de cobrança de dívidas de bolsas de estudo na OEA
 - o SG/OIG/INV-PR-17/03: Alegação de assédio no local de trabalho I - MACCIH
 - o SG/OIG/INV/PR-17/04: Alegação de assédio no local de trabalho II - MACCIH
 - o SG/OIG/INV-PR-17/05: Queixas da CIDH
 - o SG/OIG/INV-PR-17/06: Memorando de Entendimento para Parceria com Agência da Espanha
 - o SG/OIG/INV-17/07: Proteção/retaliação de informantes

- o SG/OIG/INV-PR-17/08: Queixa sobre assuntos da MAPP
- o SG/OIG/INV-PR-17/09: Assédio no local de trabalho - DFS
- o SG/OIG/INV-PR-17/10: Queixas de conduta imprópria - DLS
- o SG/OIG/INV-PR-17/11: Assédio no local de trabalho - DOITS
- o SG/OIG/INV-17/12: Queixa de denunciante - MACCIH

Dos 12 casos, um foi concluído após uma investigação exaustiva e dois foram encerrados na fase preliminar de análise. O restante se encontrava pendente em 30 de junho de 2017. Treze recomendações foram expedidas como resultado das análises preliminares e investigações concluídas.

- Recebeu dois projetos/encargos especiais do Gabinete do Secretário-Geral:
 - o OIG/REVIEW-17/01: Acompanhamento de histórico criminal de funcionário*
 - o OIG/REVIEW-17/02: Análise da auditoria dos contratos do Plano 401(m) da OEA

Desses encargos/projetos, o OIG/REVIEW-17/02 foi concluído com a emissão de nove recomendações/propostas para fazer frente às conclusões/fragilidades de controle interno observadas. O projeto OIG/REVIEW-17/01 continuava em andamento em 30 de junho de 2017.

- Deu continuidade aos seguintes assuntos em investigação de 2016:
 - o OIG/INV-PR- 16/03: Assédio no local de trabalho - DHR
 - o OIG/INV-PR-16/05: Irregularidades contratuais
- Também atendeu a um encargo/projeto especial solicitado pelo Secretário-Geral em 2016:
 - o OIG/REVIEW-16/01: Análise de auditoria de contratos com terceiros.
- Finalmente, o pessoal do EIG deu continuidade ao trabalho de acompanhamento das recomendações pendentes e prestou esclarecimentos à Comissão de Assuntos Administrativos e Orçamentários (CAAP) a esse respeito.

II. Mandato

O Artigo 117 das Normas Gerais dispõe que: “O Escritório do Inspetor-Geral será a repartição responsável por exercer as funções de auditoria financeira, administrativa e operacional, com o objetivo de determinar o grau de cumprimento por parte da Secretaria-Geral dos objetivos dos diversos programas e a eficácia, a economia e a transparência com que se utilizam os recursos, e formular recomendações para melhorar a gestão da Secretaria-Geral. Para exercer essa função, o Inspetor-Geral estabelecerá procedimentos adequados de auditoria interna, que reflitam as melhores práticas internacionais, para verificar o cumprimento das normas e regulamentos vigentes, mediante o exame crítico, sistemático e imparcial de transações oficiais e procedimentos operacionais relacionados com os recursos que a Secretaria-Geral administra. Com tal objetivo, o Secretário-Geral emitirá uma Ordem

* Essa investigação, inicialmente concluída na fase de análise preliminar, em 2016, teve de ser reexaminada mediante ações como auditoria, acesso a registros públicos e entrevistas com pessoal do fórum.

Executiva que regule tais atividades, de acordo com estas Normas Gerais, mantendo-se o Conselho Permanente devidamente informado”.

A Ordem Executiva Nº 95-05, emitida pelo Secretário-Geral em 8 de maio de 1995, criou o EIG como a repartição responsável pela aplicação dos procedimentos de auditoria interna e execução de funções conexas, e estabeleceu a declaração de responsabilidade, objetivo e autoridade com respeito a auditorias internas e investigações e à composição do EIG. O objetivo do EIG é assessorar e ajudar o Secretário-Geral e, por seu intermédio, os secretários, diretores e outros funcionários de supervisão da Secretaria-Geral no adequado cumprimento de suas responsabilidades, fornecendo análises, avaliações, investigações, recomendações e comentários apropriados sobre as atividades examinadas. O EIG é responsável por efetuar uma revisão sistemática dos controles internos de gestão e contabilidade, ajudar no fortalecimento dos controles internos e formular recomendações para aperfeiçoar e promover a economia, eficiência e eficácia do funcionamento da Secretaria-Geral. O EIG também oferece recomendações para assistir a todos os níveis de gestão no melhoramento ou criação de controles internos para prevenir ou detectar fraudes e abusos.

A Ordem Executiva Nº 14-03, expedida em 21 de novembro de 2014, resume as políticas gerais da Secretaria-Geral para incentivar a prestação de informações sobre condutas impróprias de natureza financeira e administrativa bem como procedimentos para a aceitação de informações de possíveis denunciante em busca de proteção contra retaliações por suas ações. Especificamente, a restauração dessa política oferece a base da proteção de denunciante, informantes e testemunhas contra retaliações pela prestação de informações sobre má conduta financeira e administrativa, e é essencial no combate à fraude.

O uso da linha telefônica confidencial do EIG é também eficaz, na medida em que constitui um mecanismo adicional para a apresentação de denúncias de improbidade envolvendo os recursos humanos da SG/OEA, e de práticas fraudulentas, corruptas, coercivas e colusivas contra a SG/OEA, consideradas prejudiciais à Organização, sejam elas cometidas por funcionários ou por outras pessoas, partes ou entidades.

O Quadro Internacional de Práticas Profissionais, promulgado pelo Instituto de Auditores Internos, define auditoria interna como *“uma atividade independente de garantia objetiva e consultoria destinada a agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ajuda uma organização a atingir seus objetivos aplicando um enfoque sistemático e disciplinado para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gestão do risco, controle e governança”*.

De acordo com as Normas Gerais, as auditorias são realizadas com ênfase especial nas propostas da Junta de Auditores Externos (doravante denominada JAE ou Junta) e dos órgãos políticos da Secretaria-Geral, especialmente no que se refere à necessidade de se concentrar em áreas de alto risco.

III. Treinamento

O EIG continua a fazer do treinamento parte importante do aperfeiçoamento do pessoal, a fim de manter ou aumentar seu nível de capacitação e assegurar que esteja adequadamente preparado para atender às necessidades da Organização. No período janeiro-junho de 2017, um CPR do EIG conseguiu a certificação de analista de fraude (CFE). Além disso, o EIG adquiriu o *software* “Certificação em Análise de Fraude” para seu investigador.

O pessoal do EIG está, além disso, escalado para participar, no terceiro trimestre de 2017, de três eventos de treinamento, que compreenderão assuntos diversos, como técnicas de análise para auditores,

uso de indicadores para avaliação de desempenho e execução de um programa eficaz de avaliação e aperfeiçoamento da qualidade (QAIP).

IV. Atividades de auditoria

De janeiro a 30 de junho de 2017, o EIG se dedicou à conclusão de todas as auditorias pendentes de 2016. A última auditoria do Plano de Trabalho de 2016 – Auditoria de Despesas de Viagem de Não Funcionários da OEA – se encontrava na última fase de instrução. Nesse período, o EIG também iniciou três auditorias do Plano de Trabalho de 2017. Uma dessas auditorias se encontrava na fase de trabalho de campo; e as outras duas estão em fase de planejamento. O EIG também incluiu em suas atividades de auditoria um encargo/projeto especial solicitado pelo Gabinete do Secretário-Geral.

Atividades de auditoria transferidas de 2016

Auditoria SG/OIG/AUD-03/16 – Departamento de Serviços de Compras – Despesas de Viagem de Não Funcionários da OEA

Objetivos e alcance

- O Determinar se as atividades relacionadas a viagens oficiais de não funcionários da OEA, durante o período analisado, observaram o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos e outras orientações e diretrizes da SG/OEA.
- O Avaliar os controles internos relativos a: (1) aprovação e registro de despesas de viagem de não membros do pessoal da OEA em deslocamentos oficiais; e (2) conciliação dos respectivos adiantamentos em dinheiro concedidos para essas viagens, a título de diária, caso seja necessário.

Os objetivos também incluíram o acompanhamento das recomendações emitidas em antigas auditorias nessa área para essa categoria de viagem. Essa auditoria compreendeu, basicamente, o período de 1º de janeiro de 2014 a 30 de setembro de 2016. Em 30 de junho de 2017, essa auditoria se encontrava em fase de instrução.

Auditorias iniciadas do Plano de Trabalho de 2017

Auditoria SG/OIG/AUD-01/17 – Departamento de Serviços de Compras – Programa de Cartões de Crédito Corporativos da SG/OEA

Objetivos e alcance

- Verificar se as transações com cartões de crédito foram devidamente autorizadas, em conformidade com as normas e regulamentos da SG/OEA.
- Verificar se procedimentos adequados de controle foram implementados e vêm sendo seguidos com relação às compras com cartão de crédito.

Os objetivos também incluíram: (1) verificar se o processo de obtenção de benefícios corporativos para as compras feitas com cartões de crédito e os procedimentos de administração e resgate dos pontos, descontos e recompensas gerados pelos cartões de crédito corporativos são adequados; e (2)

acompanhar as observações e as recomendações feitas em relatórios anteriores de auditoria relacionados com os cartões de crédito corporativos da SG/OEA, conforme seja necessário.

A auditoria compreendeu, basicamente, as transações com cartões de crédito referentes a compras feitas de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016. Em 30 de junho de 2017, essa auditoria se encontrava na fase de trabalho de campo.

Auditoria SG/OIG/AUD-04/17 - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI) - Departamento de Desenvolvimento Sustentável – Bacia do Prata (Projeto N° SDU- ES/132)

Objetivos e alcance

- Verificar se as atividades do projeto executadas no período a que se refere a auditoria cumpriram as normas e regulamentos estabelecidos na SG/OEA, inclusive as Normas Orçamentárias e Financeiras e o Memorando Administrativo N°125 (Manual Financeiro de Projetos de Fundos Específicos), os acordos de doadores e outras orientações e diretrizes aplicáveis.
- Avaliar os controles internos que cercam a execução do projeto no período, inclusive:
 - 1) transações financeiras: como foram iniciadas, autorizadas, processadas e registradas no OASES, no período em análise;
 - 2) procedimentos de recrutamento de pessoal do projeto;
 - 3) desembolsos do projeto;
 - 4) procedimentos de salvaguarda e transferência de ativos fixos do projeto, caso seja pertinente.

Os objetivos também incluem o acompanhamento das recomendações expedidas como resultado de avaliações externas do projeto, caso se aplique.

A auditoria compreenderá, basicamente, as atividades do projeto no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016. Em 30 de junho de 2017, essa auditoria se encontrava na fase de planejamento.

Auditoria SG/OIG/AUD-05/17 - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI) – Departamento de Desenvolvimento Econômico – Patrimônio Cultural Fase II (Projeto N° SID1403)

Os objetivos e o alcance dessa auditoria são semelhantes aos da Auditoria SG/OIG/AUD-04/17 mencionada acima. Do mesmo modo, essa auditoria também se encontrava na fase de planejamento em 30 de junho.

Auditorias de encargo/projeto especial solicitadas pelo Gabinete do Secretário-Geral

OIG/REVIEW-17/03: Programa de Facilitadores Judiciais (PFJ)

Em memorando de 21 de fevereiro de 2017, o Gabinete do Secretário-Geral solicitou ao EIG:

- que analisasse e atualizasse as conclusões do EIG sobre o Relatório de Auditoria, de 3 de outubro de 2014, do Programa de Facilitadores Judiciais (PFJ) da OEA; e
- analisasse a situação das contas do programa.

O principal objetivo do PFJ é aumentar o acesso dos cidadãos que vivem em áreas rurais mais isoladas à justiça, mediante a criação de um serviço de cobertura nacional, administrado pelo Poder Judiciário de cada país em que o programa funcione. Em 31 de dezembro de 2013, o PFP funcionava em sete países, em colaboração com as respectivas autoridades: Nicarágua, Guatemala, Costa Rica, Panamá, El Salvador, Paraguai e Argentina. O PFJ recebeu o Prêmio Justiça Inovadora em 2011. Esse prêmio é concedido pela Academia de Direito Internacional de Haia (HIIL).

Com base nos resultados do trabalho executado no período em análise (1º de janeiro de 2014 – 31 de dezembro de 2016), o EIG recomendou que o administrador e a gestão do Programa tomassem medidas adequadas e criasse procedimentos para:

- I. implementar as recomendações em aberto/pendentes da auditoria de 2014: três das cinco recomendações expedidas em 2014, referentes às deficiências de controle interno detalhadas abaixo, permanecem em aberto;
- II. aumentar o controle interno sobre os seguintes aspectos operacionais fundamentais do Programa:
 - adiantamentos a comprovar: US\$34.528 referentes a adiantamentos em dinheiro efetuados em 2014 e 2015 se encontravam pendentes de conciliação na data deste relatório;
 - contratos de consultores: falta de coerência na contratação de consultores; diferentes tipos de contrato podem ser celebrados com diferentes pessoas físicas no mesmo ano civil;
 - diárias de consultores: incoerências nos pagamentos de diárias aos consultores do Programa;
 - compra de passagens aéreas: apenas 3%, aproximadamente, de um total de US\$132.657 em compras de passagens aéreas pelo Programa, no período em análise, foi feito por meio da agência de viagens preferida da OEA, a OMEGA. Isso pode levar a ineficiência e a um aumento do custo das viagens, na medida em que o Programa pode deixar de aproveitar os benefícios das taxas corporativas oferecidas pelo prestador de serviços de viagem oficial/preferido da Organização.

O relatório final da análise, dirigido ao Gabinete do Secretário-Geral, foi expedido em 30 de junho de 2017.

V. Atividades de investigação

No período de janeiro a junho de 2017, a Unidade de Investigações do EIG (OIG/INV) recebeu 12 casos para investigação e dois outros pedidos especiais de investigação do Gabinete do Secretário-Geral. O EIG também transferiu, de anos anteriores, três assuntos para investigação.

Casos para investigação recebidos e encerrados em 2017

Investigação SG/OIG/INV/17/01: Fraude/apropriação indébita de reembolso de impostos nos Estados Unidos

Em 11 de janeiro de 2017, o EIG/INV recebeu, do Departamento de Assessoramento Jurídico (DAJ), informação de que um ex-empregado do Departamento de Serviços Financeiros (DSF) havia

desviado, por vários anos, de maneira fraudulenta, diversos cheques de reembolso de impostos dos Estados Unidos para sua conta pessoal no OAS Staff Federal Credit Union (OASFCU). Uma análise posterior do EIG/INV concluiu que, dos 66 cheques de reembolso de impostos dos Estados Unidos e cinco depósitos eletrônicos de pagamento de impostos emitidos para o ex-funcionário, entre 2011 e 2016, ele se apropriara, indevidamente, do total de US\$42.678. Somente nove dos 63 cheques por ele recebidos foram aparentemente endossados de maneira adequada e apresentados às autoridades fiscais no período citado de cinco anos: três em 2011, três em 2012 e três em 2013.

Como resultado dessa investigação, o ex-funcionário admitiu a culpa e concordou com o confisco de qualquer quantia encontrada em sua conta do Fundo de Aposentadoria e Pensões. Além disso, o EIG/INV emitiu recomendações pertinentes para fazer frente às deficiências, riscos e áreas de preocupação identificados no processo. O relatório final dessa investigação foi expedido em 6 de março de 2017.

Investigação SG/OIG/INV/17/03: Alegação de assédio no local de trabalho I - MACCIH

Em 7 de março de 2017, o EIG recebeu informação de um funcionário do Departamento de Sustentabilidade Democrática e Missões Especiais (DSDSM) sobre uma suposta queixa de assédio no local de trabalho apresentada por um motorista da Missão de Apoio à Luta contra a Corrupção e a Impunidade em Honduras (MACCIH), da OEA, contra um prestador de serviços internacional da Missão.

O motorista alegou que esse prestador de serviços o havia repreendido e ofendido por telefone, em 1º de março de 2017, após ter ele transportado dois colegas da MACCIH de uma academia de ginástica até um complexo residencial, numa atividade após o expediente. O prestador de serviços internacional estava supostamente irritado com o fato de que “seu” motorista havia deixado a academia – sem ele – para transportar dois outros colegas.

Embora nenhuma violação das normas de pessoal tivesse sido encontrada em nossa análise preliminar, o EIG/INV fez as seguintes observações:

- as relações entre o prestador de serviços, seu assistente e o motorista não suscitaram recomendações para a possível imposição de quaisquer medidas disciplinares;
- a falta de orientação clara sobre o uso dos motoristas da missão da OEA, especialmente para eventos após o expediente e uso pessoal, pode ter dado origem a esse incidente;
- ao longo da investigação, o EIG/INV foi informado de que a chefia da MACCIH, em consulta com a SG/OEA, havia tomado diversas medidas para corrigir os incidentes que levaram à queixa formal contra o prestador de serviços;
- em especial, o chefe da MACCIH informou que a Missão havia tomado diversas medidas para evitar futuros incidentes, como suspender a designação individual de motoristas, que era a prática costumeira; a nova política seria autorizar que os motoristas trabalhassem em rodízio e fossem designados por evento ou tarefa;
- a MACCIH também expediria uma nova diretriz sobre o uso de motoristas fora dos horários regulares de trabalho, com exceção para atividades extras aprovadas, como recepções e outros eventos oficiais à noite;
- a introdução de dispositivos de GPS em todos os veículos da Missão, com o objetivo de monitorar e rastrear todos os seus movimentos;
- como medida adicional, a Missão recomendaria que todos os funcionários utilizassem, para assuntos pessoais, os chamados *táxis certificados*, cujos motoristas e cujo serviço tinham sido investigados pela Embaixada dos Estados Unidos em Tegucigalpa.

Investigação SG/OIG/INV/17/04: Alegação de assédio no local de trabalho II - MACCIH

Em 24 de março de 2017, um funcionário do Departamento de Sustentabilidade Democrática e Missões Especiais (DSDME) encaminhou ao EIG, por escrito, uma queixa de assédio no local de trabalho, apresentada por uma funcionária da Missão de Apoio à Luta contra a Corrupção e a Impunidade em Honduras (MACCIH), da OEA, contra um colega da MACCIH.

O texto da queixa detalhava uma série de incidentes que, supostamente, haviam ocorrido no início de 2017. Especificamente, a demandante informava que o incidente mais grave de assédio no local de trabalho aconteceu quando, uma vez, se recusara a trabalhar no Escritório da SG/OEA para ajudar um embaixador. Afirmou que o suposto infrator não acreditara em sua declaração, questionando sua capacidade de trabalho e deixando implícito que mentia sobre seus serviços ao embaixador. A demandante também declarou que o comportamento do suposto infrator em relação a ela havia sido “abusivo e humilhante”. Também alegou que o suposto infrator “a depreciara, humilhara pessoalmente, e a envergonhara, e que essa situação havia criado um ambiente intimidante, hostil e ofensivo”.

O EIG/INV seguiu seus procedimentos-padrão de investigação, que incluem a realização de diversas entrevistas com todas as partes envolvidas, e examinou importante documentação probatória. Como resultado disso, concluiu que havia fundamentos suficientes para a abertura de uma investigação formal. No entanto, tendo em vista que o suposto infrator se demitiu da OEA em 31 de maio de 2017, a ação foi considerada prejudicada. A matéria foi encerrada no estágio preliminar de análise, sem recomendação alguma.

Casos para investigação recebidos em 2017 em andamento em 30 de junho de 2017

Os seguintes assuntos recebidos pelo EIG em 2017 se achavam em andamento em 30 de junho de 2017.

- o SG/OIG/INV-PR-17/02: Práticas de cobrança de dívidas de bolsas de estudo na OEA
- o SG/OIG/INV-PR-17/05: Queixas da CIDH
- o SG/OIG/INV-PR-17/06: Memorando de Entendimento para Parceria com Agência da Espanha
- o SG/OIG/INV-17/07: Proteção/retaliação de informantes
- o SG/OIG/INV-PR-17/08: Queixa sobre assuntos da MAPP
- o SG/OIG/INV-PR-17/09: Assédio no local de trabalho - DFS
- o SG/OIG/INV-PR-17/10: Queixas de conduta imprópria - DLS
- o SG/OIG/INV-PR-17/11: Assédio no local de trabalho - DOITS
- o SG/OIG/INV-17/12: Queixa de denunciante - MACCIH

Pedidos de encargos/projetos investigativos especiais recebidos em 2017

OIG/REVIEW-17/01: Acompanhamento de histórico criminal de funcionário

Essa análise de acompanhamento decorreu de uma investigação do EIG de 2016 – **SG/OIG/INV/PR-16/06** –, encerrada na fase preliminar, em 29 de dezembro de 2016. Em 20 de março de 2017, em seguida à emissão do relatório da análise preliminar, o EIG/INV recebeu um pedido do Gabinete do Secretário-Geral para que monitorasse a situação de uma ação judicial em andamento relacionada ao caso. A conclusão dessa análise de acompanhamento se encontrava pendente em 30 de junho.

OIG/REVIEW-17/02: Análise da auditoria dos contratos do Plano 401(m) da OEA

Em 21 de fevereiro de 2017, o Gabinete do Secretário-Geral solicitou ao EIG que examinasse e analisasse a administração do Plano de Aposentadoria 401(M) da Organização (doravante denominado Plano), inclusive as relações contratuais vigentes para a administração do Plano.

O Plano, criado em 1999 e constituído como plano qualificado de contribuição previdenciária, isento de impostos nos Estados Unidos, em 2001, funciona como alternativa ao Plano de Aposentadoria e Pensões da OEA (RPP) para detentores de contrato de curto prazo e ocupantes de cargos de confiança. O Plano chegou a incluir 193 participantes, com contas no valor de US\$21 milhões.

Entre 2000 e 2005, o Plano foi administrado por uma instituição financeira especializada, que se tornou responsável por todas as operações. A instituição financeira, por sua vez, subcontratou duas outras empresas para os serviços de manutenção de registros e consultoria de investimentos. A instituição financeira encerrou sua relação contratual com a SG/OEA em 2005. Desde então, o atual encarregado da manutenção dos registros se tornou o prestador de serviços padrão, como a opção mais econômica para continuar administrando o Plano, ao passo que outra empresa especializada se tornou Gestor e Custodiante dos Ativos do Plano. Nesse mesmo ano, foi criada a Comissão de Administração do Plano 401(m) da OEA (PAC) – constituído por três membros – para atuar como Administrador e Agente Fiduciário do Plano.

Com base nas atividades de auditoria executadas, o EIG identificou deficiências e ineficiências na administração do Plano e nos acordos contratuais com terceiros. O EIG expediu recomendações adequadas, as quais estão incluídas no relatório final apresentado ao Secretário-Geral, após a conclusão, em 30 de junho de 2017.

Casos de investigações transferidas de 2016

Investigação OIG/INV-PR- 16/03: Assédio no local de trabalho - DHR

Em 14 de junho de 2016, o EIG/INV recebeu denúncia de um funcionário do Departamento de Recursos Humanos, informando que vinha sofrendo assédio de um funcionário do Departamento de Planejamento e Avaliação da SG/OEA (Conselho Estratégico de Desenvolvimento Organizacional e Gestão por Resultados, SEDGR). A denúncia detalhava uma série de incidentes que, supostamente, tiveram início em 2012. Especificamente, o demandante informava que o incidente mais grave de assédio no local de trabalho se relacionava a sua nomeação, ocorrida em 2015, mas da qual não tomara conhecimento senão em março de 2016, por meio do Departamento de Assessoramento Jurídico. O demandante também declarou que o incidente mencionado acima não foi o único a ocorrer entre ele e o suposto infrator. Além disso, afirmou que o suposto infrator mostrou um padrão de comportamento de assédio no local de trabalho em relação a ele.

Após o recebimento da demanda, e após considerar todos os indícios disponíveis, o EIG preparou um relatório de análise preliminar, datado de 3 de agosto de 2016, no qual informou o Secretário-Geral de sua decisão de abrir uma investigação completa e formal do caso. No entanto, após uma reunião, em 23 de agosto de 2016, com o SG, decidiu-se que era necessário introduzir diversas modificações na Política de Assédio no Local de Trabalho da SG/OEA, a fim de possibilitar que as partes pudessem optar por investigadores externos nesses casos.

O demandante se demitiu da Organização em março de 2017. Esse caso não foi encerrado e será retomado quando alguma revisão da política mencionada seja acordada e aprovada por todos os interessados.

Investigação SG/OIG/INV/PR-16/05: Irregularidades contratuais

Em 28 de novembro de 2016, o EIG/INV recebeu informação de que um funcionário da SG/OEA supostamente recebia propina, num esquema de suborno, e, de maneira inadequada, levava funcionários da SG/OEA para trabalhar num negócio paralelo.

Uma avaliação preliminar não revelou ou identificou essas impropriedades. No entanto, ao examinar as informações apresentadas, constatou-se que contratos envolvendo o departamento de pessoal da SG/OEA mereceriam um exame mais atento. Esse exame encontra-se em andamento.

OIG/REVIEW-16/01: Análise de auditoria de contratos com terceiros

Em 5 de julho de 2016, o EIG recebeu um memorando – OSG/375-16 – do Gabinete do Secretário-Geral (OSG) solicitando que se fizesse uma avaliação dos contratos assinados entre a SG/OEA e uma terceira parte.

Após diversas tentativas sem êxito de obter informações relevantes do Secretário-Geral da terceira parte, que possibilitassem ao EIG um melhor entendimento do funcionamento da organização e dos controles internos que cercam sua relação com a SG/OEA e sua rede de afiliados, o EIG chegou às seguintes conclusões:

- as respostas apresentadas eram incompletas e incoerentes; não abordavam as preocupações do EIG sobre a falta de transparência das operações do terceiro e seus registros comerciais;
- os documentos fornecidos não possibilitavam que o EIG conduzisse uma análise completa das fontes e do uso de recursos da terceira parte, inclusive as contas bancárias de seus afiliados e os desembolsos feitos a pessoas físicas (inclusive o Secretário-Geral da terceira parte) e a organizações a elas associadas;
- diversas questões ainda persistem com relação às finanças dessa terceira parte.

Levando em conta essas incertezas, e conforme comunicação prévia à Administração da OEA, o EIG também concluiu que há possíveis riscos à reputação da OEA na parceria com essa organização. Por conseguinte, o EIG recomendou que o Gabinete do Secretário-Geral Adjunto, com a assistência do DLS, avalie as possíveis responsabilidades que possam daí decorrer, caso se decida anular ou rescindir o acordo permanente com esse terceiro e romper a relação. Acha-se pendente a emissão de um relatório incorporando as conclusões atualizadas bem como as contribuições de áreas da SG/OEA encarregadas da execução de acordos de parceria, além de novas recomendações.

VI. Situação das recomendações

O EIG louva os esforços do Presidente do Grupo de Trabalho sobre a Revisão dos Programas da OEA por aperfeiçoar o diálogo entre o Escritório e os Estados membros, com respeito ao processo de implementação de nossas recomendações.

- O OIG contabiliza, atualmente, 157 recomendações em aberto/pendentes, das quais 24 decorrem de investigações, análises preliminares e pedidos especiais concluídos até 30 de junho de 2017.
- Do total de 157 recomendações, 58 acham-se “pendentes” (com alguma informação recebida, mas necessitando acompanhamento adicional), e 99 são consideradas “em aberto” (nenhuma informação recebida da administração ou informação prestada sem abordar a questão).
- O acompanhamento das recomendações pendentes é feito no módulo TeamCentral© do TeamMate© (o *software* de gestão de auditoria e investigação que o EIG implementou em 2015).

De acordo com recomendação da Junta de Auditores Externos, o EIG reavaliará a situação das recomendações mais antigas (2009-2014), quanto ao nível de risco e relevância. Além disso, o EIG planeja avaliar as recomendações em aberto/pendentes, em auditorias de acompanhamento, ao longo da execução do Plano de Trabalho de 2018.

VII. Participação do EIG em reuniões

No primeiro semestre de 2017, o pessoal do EIG participou como observador de sessões do Conselho Permanente e da CAAP bem como de várias reuniões de comissões e grupos de trabalho da Secretaria-Geral que podem impactar os controles internos, inclusive a Comissão de Adjudicação de Contratos.

Além disso, o EIG atendeu a convite para participar de uma sessão informal do Tribunal Administrativo da OEA, em 1º de maio de 2017, intitulada “Diálogo entre atores na solução de conflitos trabalhistas: encontro com vistas à qualidade da gestão institucional”, em que vários temas de interesse mútuo foram abordados, entre os quais o maior intercâmbio de informações sobre as recomendações e os precedentes decorrentes das decisões e sentenças do Tribunal, sobre as relações e os conflitos trabalhistas, que afetam a SG/OEA.

O EIG incentiva os gerentes de departamento a que consultem o Escritório a respeito de questões operacionais que possam apresentar risco para a Organização, da implementação de recomendações ou de outras questões operacionais relacionadas com o ambiente de controle interno, inclusive propostas de mudanças em processos organizacionais e análises de projetos de processos operacionais. Esse processo contribuirá para o melhoramento da comunicação interna sobre os assuntos relacionados com os riscos operacionais e as atividades de controle interno na Secretaria-Geral.

Hugo Ascencio
Inspetor-Geral